



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2260 DE 31 DE JULHO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, COM DOAÇÃO OU CESSÃO DE USO A TERCEIROS DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a adquirir por meio de desapropriação judicial ou amigável, de imóvel, se possível dotado de galpão industrial, para cessão à empresa RVR COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.206.041/0001-43.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo 1º da presente lei reveste-se de utilidade pública e interesse social, pois terá aproveitamento, utilização e benefício em prol da comunidade barrense, estando acobertado pela LOA e pelo PPA, conforme preceitua as normas legais.

Art. 3º - Autoriza ainda o Poder Executivo para cumprimento do art. 1º, a abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária em vigor, no exercício em que efetivar-se a aquisição do imóvel para cobertura do pagamento do imóvel desde que consoante o preço de mercado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE JULHO DE 2013.


JOSE LUIZ DE BRUM SABENÇA-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 060/2013
Autor: José Luiz de Brum Sabença

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673